

DESPACHO

TIPO / Nº: PLV 36/22

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Julio Lamy

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de Março de 2022.



Presidente da Comissão

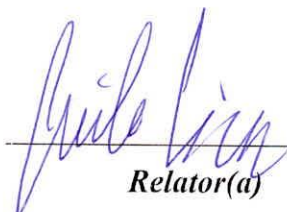
DESPACHO

Ciente em 22/3/22



- ☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de Março de 2022.



Relator(a)

02/3/22

VIS

DESPACHO

TIPO/Nº: PLV 36/22

Na condição de Relator (a):

- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.
- () Voto em separado
- ☒ Vista ao autor

Rio Grande, 29 de MARÇO de 2022.



Relator (a)

Ob
2



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 1174/22
AUTOR: LU COMPIANI BRANCO

TIPO/Nº: PLV 36/22

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Moralles ☒ Constitucional ☒ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Vice - Presidente
Vereadora Professora Denise ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Secretária	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Membro

Vereador Julio Cesar

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa
☐ Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☒ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Abril de 2022.

Presidente

709m